



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA Nº 20/2023.

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas nas dependências do Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela portaria 73/2023, para reconhecimento que a empresa **A.T. DE OLIVEIRA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº: **24.357.603/0001-03**, apresentou sua proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.**

Seq.	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Valor Total
1	181178	TCEMT000 0141	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULO LEVE UTILITARIO E CAMINHONETE	un	1,00	R\$ 16.860,00	R\$ 16.860,00
Total:							R\$ 16.860,00

Às vistas das manifestações anteriores reconhecemos a Dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e alterações e em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Haja vista a necessidade dessa prestação de serviço nos veículos: FIORINO – PLACA: QBG 3D13/STRADA – PLACA: PQU3E31 E AMBULÂNCIA HILUX – PLACA: RAL 4C06, sendo que é de extrema necessidade esses reparos para transportar os pacientes do município, e também é dever desta administração manter em bom uso os veículos dotados nesta secretaria.

É o parecer. Sem mais a declarar, colocamos a apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Castanheira, 06 de abril de 2023.


ALEXANDRA SILVA DE JESUS
PRESIDENTE DA CPL


JACÓ ALFONSO HORN
MEMBRO DA CPL


CARLOS VIEIRA SANTOS
MEMBRO DA CPL